



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional

DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

----- ATA nº 1 -----

-----Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas 9:00 horas, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, (IPB), sito no campus Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria/carreira de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, reuniu o júri do procedimento concursal, aberto por despacho do Presidente do IPB, estando presentes:

-----Presidente: António Castro Ribeiro, Subdiretor da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança,-----

-----Vogais efetivos:-----

-----João David Condado Pires Técnico Superior da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança,-----

Maria Jesus Rodrigues Caldeireiro Nunes, Técnica Superior da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança,-----

-----A presente reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.-----

-----O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização:-----

-----Assegurar a limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos agrícolas, incluindo alojamentos dos animais, tratores, alfaías, viaturas adstritas ao serviço, bordaduras e áreas sociais; Recolher os diferentes produtos resultantes da produção animal e vegetal; Cuidar do maneio alimentar e reprodutivo dos animais de acordo com as características de cada espécie; Comunicar sintomas de doenças nos animais e colaborar no seu tratamento; Registrar dados biográficos, produções e outros elementos de interesse; Conduzir e manobrar máquinas agrícolas motorizadas e/ou tratores com alfaías e atrelados; Realizar operações culturais como mobilização do terreno, distribuição de fertilizantes, aplicação de fitofármacos, sementeiras, corte, silagem e fenação de forragens, colheita de produtos agrícolas, podas e mondas; Realizar trabalhos em estufa, nomeadamente processos de estacaria de plantas nos vários estádios (Herbáceo, Semi-herbáceo, semilenhoso e lenhoso) bem como ensacar e envasar plantas; Operar com diversos instrumentos manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (motocultivador, motorroçador, motosserra, corta-sebes e outras) para a realização de tarefas agrícolas; Instalar e operar sistemas de rega.-----

-----A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na seguinte fórmula:-----

a) Candidatos que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, ou muito embora detendo uma relação jurídica de emprego público, não façam a opção de afastamento deste método de avaliação:-----



NIPC 600 013 758

Tel. (+351) 273 303 200 • Fax 273 325 405 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia • 5300-253 BRAGANÇA • Portugal

OF = (PC × 45 %) + (AP × 25 %) + (EPS × 30 %)-----

b) Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:-----

OF = (AC × 45 %) + (EAC × 25 %) + (EPS × 30 %)-----

Em que:-----

OF= Ordenação Final-----

PC= Prova de conhecimentos-----

AP= Avaliação psicológica-----

AC = Avaliação Curricular-----

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências-----

EPS= Entrevista Profissional de seleção -----

Prova de conhecimentos visa avaliar em que medida os candidatos dispõem das competências e conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções a desempenhar. A Prova de Conhecimentos Escrita visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respetivo programa do concurso, com consulta da legislação não comentada/anotada, e obedecerá, entre outras questões relacionadas com o exercício da função, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. A prova terá a duração de 90 minutos com 30 minutos de tolerância, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 neste método de avaliação, que irá incidir sobre os seguintes temas: -----

a) Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança: Despacho Normativo nº 62/2008, de 5 de dezembro;-----

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei nº 35/2014, de 20 de junho;-----

c) Carvalho, R. F. de, Saruga, F. Buinho, J. (2007). Mecanização agrícola. Vol. 1, 2 e 3. Disponível na Biblioteca da Escola Superior Agrária. Cota: Vol.1: N20-56; Vol. 2: N20-57; Vol. 3: N20-58-----

Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos, terá em conta a caracterização do posto de trabalho e abrangerá os seguintes parâmetros: -----

- Capacidade de comunicação – onde se avaliará a clareza da expressão oral com enfoque na riqueza de vocabulário técnico, quer ao nível da diversidade, quer da frequência com que é utilizado no discurso; -----



- Compreensão da natureza da função - onde se avaliará a perceção integrada das tarefas inerentes ao posto de trabalho, visão integrada das áreas de conhecimento próprias do posto de trabalho a ocupar e correspondentes capacidades de análise e de síntese;-----

- Compreensão das responsabilidades da função – onde se avaliará a concordância entre o discurso e o afirmado no currículo, bem como a compreensão do enquadramento da atividade desenvolvida no posto de trabalho no atual modelo de gestão da administração pública.-----

-----Cada parâmetro será pontuado pela evidência inequívoca dos elementos que o integram, atendendo a que:-----

a) a não evidência ou a evidência num **grau muito fraco** da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Insuficiente, **4 valores**;-----

b) a evidência num **grau fraco** da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Reduzido, **8 valores**;-----

c) a evidência num **grau médio** da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Suficiente; **12 valores**;-----

d) a evidência num **grau bom** da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Bom; **16 valores**;-----

e) a evidência num **grau muito bom** da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Elevado, **20 valores**.-----

Avaliação Curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), onde se avaliam as seguintes situações:-----

a) Doutoramento: 20 valores;-----

b) Mestrado: 15 valores-----

c) Licenciatura: 10 valores.-----

-Formação Profissional (FF), onde se avaliam as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, nos seguintes termos:-----

a) > 100 horas: 20 valores;-----

b) = ou < 100 horas e > a 50 horas: 15 valores;-----

c) = ou < 50 horas e > 25 horas: 10 valores;-----

d) = ou < 25 horas: 0 valores.-----

-Experiência Profissional (EP), em que será avaliado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, avaliando-se pela sua natureza e duração, nos seguintes termos:-----

a) Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 5 anos: 20 valores;-----

b) Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos: 15 valores;-----

c) Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a 3 anos: 10 valores;-----

d) Exercício de funções não idênticas às do posto de trabalho: 0 valores.-----

-Avaliação de Desempenho (AD), relativa aos últimos três anos com exercício de atribuições idênticas à do posto de trabalho, de acordo com a seguinte ponderação:-----

- a) 2 menções de Desempenho Excelente obtidas nos últimos 4 anos – sem qualquer menção de Desempenho Inadequado/Insuficiente: 20 valores;-----
- b) 2 menções de Desempenho Relevante/Muito Bom sem qualquer menção de Desempenho Inadequado: 15 valores;-----
- c) 2 menções de Desempenho Adequado/Bom, sem qualquer menção de Desempenho Inadequado/Insuficiente; Candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis não possuem avaliação de desempenho (8.º n.º 2 c) da Portaria n.º 125.º-A/2019): 10 valores;-----
- d) 1 ou mais menções de Desempenho Inadequado/Insuficiente: 0 valores.-----

O resultado final da AC será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA \times 10 \%) + (FP \times 10 \%) + (EP \times 45 \%) + (AD \times 35 \%)$$

Entrevista de Avaliação de Competências, que visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as seguintes competências essenciais para o exercício da função: -----

- a) Competência 1 (C1): Capacidade de resposta a problemas práticos concretos;-----
- b) Competência 2 (C2): Autonomia e responsabilidade;-----
- c) Competência 3 (C3): Aptidão para trabalhar em equipa.-----

A sua valoração é efetuada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, a classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será obtida pela seguinte fórmula:-
CEAC= (C1+C2+C3)/3-----

-----De acordo com a legislação em vigor, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.-----

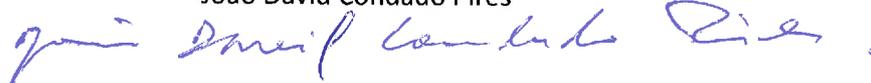
O Júri
Presidente

António Castro Ribeiro



Vogais

João David Condado Pires



Maria de Jesus Rodrigues Caldeireiro Nunes

